LEI Nº 2896
DE 13/04/2023

Institui no Município de Caconde o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Alienação Parental".

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído no Município de Caconde o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Alienação Parental", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de abril.

Art. 2º O dia declinado no artigo 1º será dedicado à realização de eventos vinculados à conscientização sobre as consequências da alienação parental.

Art. 3º O dia de que trata esta Lei fica incluído no Calendário Oficial deste Município.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar eventos firmando parcerias com seus realizadores, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 13 de abril de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 13/04/2023.
Notificado os interessados na data supra mencionada.